



01
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 06 /2014

EXPEDIENTE	/	/2014	ATA
ACEITO EM	/	/2014	_____
APROVADO EM	/	/2014	_____
REJEITADO EM	/	/2014	_____
ARQUIVO			_____

PROTOCOLADO SOB Nº 63 /2014

EM 02 / 01 / 2014

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao empresário Edison José Jardim ”

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadão Riograndino ao empresário Edison José Jardim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO – Líder da Bancada do PPS**

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014.

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 63/2014

02
03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vitor Thiago

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

VEREADOR
 Rio Grande, 25 de 02 de 20 14
Flávio Santos
PSDB
 Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 02 de 20 14

 Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 02 de 20 14

 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

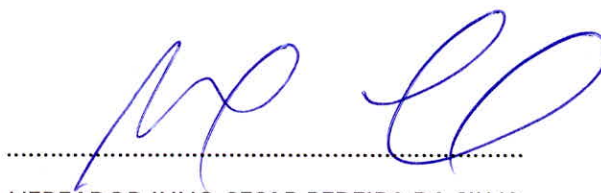
 Relator (a)

03
CB

DESPACHO

Tendo em vista a mudança da composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania neste ano, designo novo relator Vereador.....PAULO ROLANDS
Processo.....63/2014

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2015.



VEREADOR JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE CCJ



04
CB

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com o Decreto Legislativo nº 05/2011, de 02 de maio de 2011, já foram aprovados os 06 (seis) Títulos de Cidadão Riograndino, conforme lista abaixo:

- 1 – Ver^a. Andréa Westphal – Roberto Tadiello
- 2 – Ver^a. Luciane Compiani Branco – Obéde Pereira de Lima
- 3 – Ver. Julio Cesar – Moacir Roque Caumo
- 4 – Diversos Vereadores – José Aquino Flores de Camargo
- 5 – Vers. Renatinho e Joel – Everton de Moraes
- 6 – Ver. Paulo Roldão – Pastora Rosa Maria Valadão

Rio Grande, 14 de julho de 2015


CARLA BALLESTER

ASSESSORA DA CCJ





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 63/2014

TIPO/N°: PDL 06/2014

AUTOR: PAULO FOMENTO MATTOZ GOMES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Inconstitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Antijurídico</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Inconstitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Antijurídico</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Inconstitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Antijurídico</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Inconstitucional</p> <p><input type="checkbox"/> Antijurídico</p> <p><input type="checkbox"/> Antiregimental</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora ROVAM DE CASTRO

Constitucional

Inconstitucional

Antijurídico

Antiregimental

Inadequado a Técnica Legislativa

[Signature]
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de AGOSTO de 2015.

[Signature]
Presidente